

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Keline Aragão Nere, Assistente Técnico, 01 (uma) diária em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, no dia 09 de fevereiro de 2026, para participar da Qualificação na emissão de notas fiscais eletrônicas na Empresa STATUS Assessoria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 043/2026

O Prefeito de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Daniele de Souza Freitas, Coordenadora de Ouvidoria, a título de ressarcimento, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 05 e 06 de janeiro de 2026, para participar da Capacitação na Empresa STATUS Assessoria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se;

Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE BRASILÉIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 044/2026

O Prefeito de Brasileira – Acre, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º – Atribuir a Senhora Verônica de Freitas Chaves, Gerente de Convênios, a título de ressarcimento, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco – Acre, nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2026, para participar da Capacitação na Empresa STATUS Assessoria.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se; Publique-se e,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2026.

Carlos Armando de Souza Alves
Prefeito de Brasileira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA, CNPJ nº 04.508.933/0001 – 45.

CONTRATADA: LIVEFARM TECNOLOGIA E AGROPECUARIA, CNPJ nº 30.669.815/0001-29.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, (microtratores e seus implementos) visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura do município de Brasiléia/AC.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

DO VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1.026 – Aquisição de Máquinas, Implementos e Equipamentos Agrícolas;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 706.

Brasileia – Acre, 19 de fevereiro de 2026.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito de Brasiléia, e Gesiel Moreira Lopes – Secretário Municipal de Agricultura (pela contratante) Joelcio Cosme Carvalho Ervilha (pela contratada)

BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 731 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL MUNICIPAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE BUJARI, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E ALTERA A LEI Nº 530/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUJARI – ACRE, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bujari aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera o art. 47 e § 3º do art. 48 da Lei Municipal 530 de 12/08/2013, que dispõe sobre a carreira dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Bujari, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 47 – O valor do Piso de referência salarial inicial para o cargo de professor, do grupo de magistério, estabelecido no inciso I, art. 2º da presente lei, será de R\$ 3.285,75 (Três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)”.

Art. 2º Ficam alterados os art. 6º, 41, I, II e III, 48, 82, e 87, § 1º da Lei Municipal nº 530/2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 6º –

(...);

V – Classe E – habilitação em grau Superior de Tecnologias de processos Escolares, curso superior na área de educação ou área pedagógica mais profissionalização específica e especialização *latu sensu* na área de educação a nível de mestrado ou doutorado.

Art. 41 –

§ 1º –

I –

.....;

Classe B: 1,18% da classe A;

Classe C: 1,10% da classe B;

Classe D: 1,15% da classe B;

Classe E: 1,20% da classe B;

II –

.....;

Classe B: 1,20% da classe A;

Classe C: 1,10% da classe B;

Classe D: 1,15% da classe B;

III – para as classes do cargo de apoio Administrativo:

.....;

Classe B: 1,25% da classe A;

Classe C: 1,20% da classe B;

Classe D: 1,10% da classe C;

Classe E: 1,20% da classe D;

Art. 48 – O valor do Piso Salarial dos Profissionais da Educação Pública Básica, referência inicial da carreira será de R\$ 1.200,00 para o nível fundamental para os ocupantes do cargo de Apoio Administrativo e vigias.

Art. 82 Fica considerado em extinção, à medida que vagar, o cargo de Especialista da Educação e vigia, assegurando-se os direitos adquiridos com direito a progressão e promoção.

Art. 87.

§ 1º A partir da aprovação do presente plano de carreira, a nomenclatura “auxiliar operacional de serviço diverso”, passará a ser chamado “apoio administrativo”

Art. 3º – Os efeitos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município e Fundo Municipal de Educação, nos termos da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Ficam revogados os incisos IV e V do artigo 41, § 1º do artigo 48, artigo 81, I, II, § 1º, artigo 87, § 2º da Lei Municipal nº 530/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 24 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito Municipal de Bujari

TABELA MAGISTERIO

PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARI					
CARGO PROFESSOR – 25h Fevereiro/2022					
Classes 8% (2026)					
Níveis	A(1,0)	B(1,18)	C(1,10)	D(1,15)	E(1,20)
	Nível Médio	Nível Superior	Especialização	Mestrado	Doutorado
1 (1,00)	R\$ 3.285,75	R\$ 3.877,18	R\$ 4.264,90	R\$ 4.458,76	R\$ 4.652,62
2 (1,06)	R\$ 3.482,89	R\$ 4.109,81	R\$ 4.520,80	R\$ 4.726,29	R\$ 4.931,78
3 (1,12)	R\$ 3.680,04	R\$ 4.342,45	R\$ 4.776,69	R\$ 4.993,81	R\$ 5.210,93
4 (1,18)	R\$ 3.877,18	R\$ 4.575,08	R\$ 5.032,58	R\$ 5.261,34	R\$ 5.490,09
5 (1,24)	R\$ 4.074,33	R\$ 4.807,71	R\$ 5.288,48	R\$ 5.528,86	R\$ 5.769,25
6 (1,30)	R\$ 4.271,47	R\$ 5.040,34	R\$ 5.544,37	R\$ 5.796,39	R\$ 6.048,41
7 (1,36)	R\$ 4.468,62	R\$ 5.272,97	R\$ 5.800,27	R\$ 6.063,92	R\$ 6.327,56
8 (1,42)	R\$ 4.665,76	R\$ 5.505,60	R\$ 6.056,16	R\$ 6.331,44	R\$ 6.606,72
9 (1,48)	R\$ 4.862,91	R\$ 5.738,23	R\$ 6.312,05	R\$ 6.598,97	R\$ 6.885,88
10 (1,56)	R\$ 5.125,77	R\$ 6.048,41	R\$ 6.653,25	R\$ 6.955,67	R\$ 7.258,09

PCCR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BUJARI			
ESPECIALISTA			
	A (1,00)	B (1,15)	C (1,20)
Níveis	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
1 (1,00)	R\$ 6.397,35	R\$ 7.356,96	R\$ 7.676,82
2 (1,06)	R\$ 6.781,19	R\$ 7.798,37	R\$ 8.137,43
3 (1,12)	R\$ 7.165,04	R\$ 8.239,79	R\$ 8.598,04
4 (1,18)	R\$ 7.548,88	R\$ 8.681,21	R\$ 9.058,65
5 (1,24)	R\$ 7.932,72	R\$ 9.122,63	R\$ 9.519,26
6 (1,30)	R\$ 8.316,56	R\$ 9.564,04	R\$ 9.979,87
7 (1,36)	R\$ 8.700,40	R\$ 10.005,46	R\$ 10.440,48
8 (1,42)	R\$ 9.084,24	R\$ 10.446,88	R\$ 10.901,09
9 (1,48)	R\$ 9.468,08	R\$ 10.888,29	R\$ 11.361,70
10 (1,54)	R\$ 9.851,92	R\$ 11.329,71	R\$ 11.822,31

TABELA DO APOIO

APOIO ADMINISTRATIVO					
CARGO TÉCNICO – 30 HORAS – FEV/26					
Níveis/Classes	EFC	Médio	Superior	Especialização	Mestrado/Dout.
1 (1,00)	R\$ 1.200,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.160,00
2 (1,06)	R\$ 1.272,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.908,00	R\$ 2.098,80	R\$ 2.289,60
3 (1,12)	R\$ 1.344,00	R\$ 1.680,00	R\$ 2.016,00	R\$ 2.217,60	R\$ 2.419,20

4 (1,18)	R\$ 1.416,00	R\$ 1.770,00	R\$ 2.124,00	R\$ 2.336,40	R\$ 2.548,80
5 (1,24)	R\$ 1.488,00	R\$ 1.860,00	R\$ 2.232,00	R\$ 2.455,20	R\$ 2.678,40
6 (1,30)	R\$ 1.560,00	R\$ 1.950,00	R\$ 2.340,00	R\$ 2.574,00	R\$ 2.808,00
7 (1,36)	R\$ 1.632,00	R\$ 2.040,00	R\$ 2.448,00	R\$ 2.692,80	R\$ 2.937,60
8 (1,42)	R\$ 1.704,00	R\$ 2.130,00	R\$ 2.556,00	R\$ 2.811,60	R\$ 3.067,20
9 (1,48)	R\$ 1.776,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.664,00	R\$ 2.930,40	R\$ 3.196,80
10 (1,54)	R\$ 1.848,00	R\$ 2.310,00	R\$ 2.772,00	R\$ 3.049,20	R\$ 3.326,40

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL				
CARGO TÉCNICO – 30 HORAS – FEV/26				
Níveis/ Classes	A (5%)	B (1,2)	C (1,10)	D (1,15%)
	Nível Médio	Nível Superior	Especialização	Mestrado/Dout.
1 (1,00)	R\$ 1.620,00	R\$ 1.944,00	R\$ 2.138,40	R\$ 2.235,60
2 (1,06)	R\$ 1.717,20	R\$ 2.060,64	R\$ 2.266,70	R\$ 2.369,74
3 (1,12)	R\$ 1.814,40	R\$ 2.177,28	R\$ 2.395,01	R\$ 2.503,87
4 (1,18)	R\$ 1.911,60	R\$ 2.293,92	R\$ 2.523,31	R\$ 2.638,01
5 (1,24)	R\$ 2.008,80	R\$ 2.410,56	R\$ 2.651,62	R\$ 2.772,14
6 (1,30)	R\$ 2.106,00	R\$ 2.527,20	R\$ 2.779,92	R\$ 2.906,28
7 (1,36)	R\$ 2.203,20	R\$ 2.643,84	R\$ 2.908,22	R\$ 3.040,42
8 (1,42)	R\$ 2.300,40	R\$ 2.760,48	R\$ 3.036,53	R\$ 3.174,55
9 (1,48)	R\$ 2.397,60	R\$ 2.877,12	R\$ 3.164,83	R\$ 3.308,69
10 (1,48)	R\$ 2.494,80	R\$ 2.993,76	R\$ 3.293,14	R\$ 3.442,82

PORTARIA/Nº 35 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art 1º – Designar os servidores abaixo, com observância no Art 117 §1º da Lei 14.133/2021 e da legislação vigente, para atuarem como FISCAL TITULAR, E GESTOR do Contrato a seguir discriminado, e seus Termos Aditivos, caso ocorram, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Bujari e a Contratada a seguir enunciada:

DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.053

CONTRATO Nº: 003/2026

CONTRATADA: FALCON TECH LTDA.

CNPJ: 55.220.405/0001-27.

OBJETO: Contratação de licença de uso não-permanente, em modelo SaaS (Software as a Service), de solução tecnológica hospedada em nuvem, com acesso via navegador web, destinada ao diagnóstico e acompanhamento da qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com foco na Capacidade de Pagamento (CAPAG) e no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, conforme critérios e indicadores definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Bujari.

FISCAL TITULAR: Maria Ângela Nascimento dos Santos.

GESTOR TITULAR: Jeamerson Faria Gomes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 27 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC E A FALCON TECH LTDA.

CNPJ: 55.220.405/0001-27

DISPENSA Nº 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.12.053

OBJETO: Contratação de licença de uso não-permanente, em modelo SaaS (Software as a Service), de solução tecnológica hospedada em nuvem, com acesso via navegador web, destinada ao diagnóstico e acompanhamento da qualidade das informações contábeis e fiscais enviadas ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI, com foco na Capacidade de Pagamento (CAPAG) e no Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal, conforme critérios e indicadores definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finança.

O presente Contrato detém o valor global de R\$ 24.000,00 Vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 05.010.2.017 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças;

Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica;

Fonte de Recurso: 500 – Recursos Não Vinculados.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de sua assinatura e encerramento em 26/02/2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA 26/02/2026.

REPRESENTANTES: JOÃO EDVALDO TELES DE LIMA pelo CONTRATANTE E O Sr. DIORDGENES TROMBIM pela CONTRATADA.

PORTARIA/SEMSA/Nº 81/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cruzeiro do sul/AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 004/2025 e os termos do Decreto nº 366/2025 Considerando o Processo Administrativo nº 657, de 25 de fevereiro de 2026, que trata do pedido de solicitação de diárias,